FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE

EDITAL DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PÓS-RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

O **INSTITUTO AVALIA,** no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi atribuída, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PÓS-RECURSOS** do **Processo Seletivo Simplificado** aberto pelo **Edital nº 02/2026**, nos seguintes termos:

Art. 1° Após análise dos recursos impetrados contra o resultado final e classificação preliminar dos candidatos, fica **ALTERADO** o resultado divulgado através do Edital de Resultado final e Classificação preliminar, e seus **ANEXOS I, II, III, IV** e **V**, em 28 de outubro de 2026, observados os critérios estabelecidos no Item 15 do Edital de Abertura nº 02/2026, conforme distribuição relacionada abaixo:

I – O **Anexo I** refere-se ao resultado final e a classificação pós-recursos dos candidatos aprovados no certame, inscritos às vagas **Ampla Concorrência**;

II – O **Anexo II** refere-se ao resultado final e a classificação pós-recursos dos candidatos aprovados no certame, inscritos às vagas reservadas às **Pessoas Pretas e Pardas**;

III – O **Anexo III** refere-se ao resultado final e a classificação pós-recursos dos candidatos aprovados no certame, inscritos às vagas reservadas às **Pessoas com Deficiência**;

IV – O **Anexo IV** refere-se ao resultado final e a classificação pós-recursos dos candidatos aprovados no certame, inscritos às vagas reservadas às **Pessoas Indígenas**;

V – O **Anexo V** refere-se ao resultado final e a classificação pós-recursos dos candidatos aprovados no certame, inscritos às vagas reservadas às **Pessoas Quilombolas**.

Art. 2° Conforme o segundo termo de retificação do Edital de Abertura, publicado em 17 de agosto de 2026, o candidato inscrito como pessoa preta ou parda, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência que obtiver aprovação dentro dos critérios estabelecidos no Edital de Abertura figurará em lista específica e também na lista de classificação geral (ampla concorrência), por localidade de concorrência.

Parágrafo único. O candidato que optar por concorrer em múltiplas hipóteses de reserva de vagas (PPP, PI e/ou PQ) será classificado, ao fim do processo seletivo simplificado, exclusivamente na modalidade cujo percentual seja mais elevado, observada a ordem de classificação.

Art. 3° O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso impetrado contra o resultado final e classificação preliminar no endereço eletrônico www.avalia.org.br no link "**Consultar resposta do recurso contra o resultado e classificação preliminar**".

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Maringá/PR, 11 de novembro de 2026.

INSTITUTO AVALIA
Banca organizadora do Processo Seletivo Simplificado